Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 15/2026
DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Substitui membros da **Portaria nº 14/2025 de 12 de novembro de 2025,** referente a **Comissão das Contratações/Licitações da Fase Interna** no âmbito da SEDETEC, e dá outras providências, correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

CONSIDERANDO, que para darmos continuidade aos processos licitatórios da SEDETEC visando à fase interna das contratações, especialmente, quanto à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's); dos Termos de Referência (TR); Análises da gestão de riscos; processos de Anuências aos Contratos Centralizados; Processos de Dispensa Presencial e de Valores; obrigações na plataforma do Sistema CompasNET.SE e no Portal do PNCP, para garantir o total cumprimento dos processos de contratação, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 342/2023, e suas alterações pela Leis Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membros da Portaria de nº 14/2025, datada de 12 de novembro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2026, referente à **Comissão das Contratações/Licitações** objetivando dar continuidade aos instrumentos de formalização de processos licitatórios, além das demais providências correlatas, conforme membros abaixo, a saber:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Mauricio Nascimento Filho	XXX.375.09X-XX	Presidente
Marcony Santos Moura	XXX.359.79X.-XX	Membros
D'Avila Barros de Almeida	XXX.328.463-XX	
Carolina Motta Rabêlo Guimarães	XXX.886.345-XX	
Rafael Botelho Doria	XXX.699.685-XX	

Art. 2º. Ao Presidente da Comissão Permanente para apuração de responsabilidades dos licitantes no âmbito desta SEDETEC, fica assegurado um Adicional Mensal de Trabalho Técnico de acordo com o art. 12 do Decreto 90/2022 e com o § 1º da Resolução n.º 02/2022/CRAFI/SE, o valor de **R$ 1.600,00** (um mil, seiscentos reais) e aos demais membros designados fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais), a ser pago mensalmente conforme autorização do CRAFI.

Art. 3º. Os membros indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência da Comissão de Trabalho, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação tendo efeito retroativo a **21 de julho de 2026, convalidado-se os atos praticados até 20.07.2026, e, tendo como seu termo final 31.12.2026**; e

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA CIENCIA E TECNOLOGIA